<u>1º Acordante</u>: FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, menor impúbere, nascida em XX/XX/XXXX, natural de XXXXXXXX, filha registral de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, CPF nº XXXXXXX, <u>representada por sua genitora</u>, FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO nascida em XX/XX/XXXX, natural de XXXXXXX, filha de FULANO DE TAL, RG nº XXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, ambas residentes e domiciliadas na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX e XXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXX:

<u>2º Acordante</u>: FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, nascido em XX/XX/XXXX, natural de XXXXXX, filho de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, RG nº XXXXXXX - SSP/XX e CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX e XXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXXX; e

<u>3º Acordante</u>: FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, nascido em XX/XX/XXXX, natural de XXXXXXX, filho de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, RG nº XXXXXXX - SSP/XX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX e XXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXXX;

vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, sob o patrocínio da **Defensoria Pública do XXXXXXXX** (artigo 99 do CPC), apresentar o presente

ACORDO DE NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

pelas razões de fato e direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS:

O 2º Acordante registrou a 1º Acordante como sua filha, pois na época de seu nascimento mantinha relacionamento de namoro com a genitora do menor.

O assento foi lavrado perante o Cartório do Xº Ofício de

Registro Civil, da localidade de XXXXXXX, termo/matrícula nº XXXXXXXXXX.

Eis que, por ocasião de rompimento do relacionamento amoroso havido entre a mãe do menor e o 2º Acordante, a genitora do infante manteve breve relacionamento com o 3º Acordante.

O 3º Acordante, após conhecer a criança, solicitou à sua genitora para que fosse feito exame de DNA eis que supôs que fosse o seu pai biológico.

O 2º e 3º Acordantes, então, realizaram exames de DNA, conforme laudos colacionados a esta inicial, cujos resultados foram os seguintes, *in verbis*:

"... O que significa que o suposto pai, o Sr. **FULANO DE TAL** não é o pai biológico de **FULANO DE TAL**"....

"...Com base na transmissão dos alelos em 15 (quinze) loci independentes analisados está evidenciado que o suposto pai (SP) **FULANO DE TAL É PAI BIOLÓGICO** da filha FULANO DE TAL"...

II - DA EXCLUSÃO DO NOME DO PAI/AVÓS PATERNOS:

Acordam que deverá ser <u>excluído</u> do registro de nascimento da menor, ora 1º Acordante, o nome do 2º Acordante, FULANO DE TAL, como seu pai; bem como o de seus avós paternos, FULANO DE TAL e FULANO DE TAL.

III - DA INCLUSÃO DO NOME DO PAI E AVÓS PATERNOS:

Acordam que deverá ser incluído no registro de nascimento da menor, ora 1º Acordante, o nome do 3º Acordante, FULANO DE TAL, como pai; bem como da avó paterna, qual seja, FULANO DE TAL.

IV - DA ALTERAÇÃO DO NOME DO MENOR:

Acordam que o nome do menor deverá ser alterado para **FULANO DE TAL**.

V - DA GUARDA:

Acordam que a guarda judicial da menor será deferida à mãe, FULANO DE TAL, que já possui a guarda fática desde o seu nascimento.

VI - DO REGIME DE VISITAS:

Acordam que o regime de convivência familiar do 3° Acordante em face da menor, ora 1° Acordante, se dará na modalidade livre.

Há que se destacar que não houve o advento do vínculo afetivo e familiar entre a $1^{\underline{a}}$ e $2^{\underline{o}}$ Acordantes.

VII - DA EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS:

O 2º Acordante cumpre encargo alimentar em favor da 1º Acordante no importe de 15% (quinze por cento) de seus rendimentos, conforme sentença judicial proferida nos autos do processo nº XXXXXXXXX, de lavra desse Juízo.

O ente empregador do 2º Acordante é as XXXXXX, localizado no XXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, que deverá ser oficiada acerca da exoneração de alimentos.

As questões de alimentos em favor da menor serão tratadas em ação autônoma, entre a infante, representada por sua genitora, e o 3º Acordante, pai biológico.

VIII - DO DIREITO:

O direito de ver reconhecida a filiação biológica é albergado sem restrições pelo ordenamento jurídico brasileiro, tratando-se de direito indisponível.

A Constituição Federal dispõe no art. 227, § 6º:

"Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação."

O art. 1.606 e parágrafo único do Código Civil trata da imprescritibilidade da ação de reconhecimento de filiação.

Dessa forma é direito da 1º Acordante em ver retificado o seu registro de nascimento.

Para a retificação de registro de nascimento é imprescindível a demonstração do vício de consentimento.

Restando demonstrado nos autos o vício de consentimento porque o pai registral foi induzido a erro, uma vez que foi levado a crer ser o pai biológico, e que não houve a formação da paternidade socioafetiva, haja vista a tenra idade da criança, afasta-se a paternidade, determinando-se a retificação do registro de nascimento.

Recurso não provido. Unânime.

(Acórdão nº 621512, 20100810033148APC, Relator: OTÁVIO AUGUSTO, Revisor: MARIO-ZAM BELMIRO, 3ª Turma Cível, Data de Julgamento: 13/09/2012, Publicado no DJE: 16/10/2012. Pág.: 133)

IX - DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requerem a Vossa Excelência:

- a) Os benefícios da justiça gratuita;
- b) A homologação do presente acordo para negar a paternidade da menor FULANO DE TAL atribuída ao Acordante, FULANO DE TAL, retirando o nome dos avós paternos e o patronímico do 2º Acordante, sendo declarada a paternidade com consequente aposição dos nomes do pai, FULANO DE TAL, 3º Acordante; e da avó paterna, FULANO DE TAL, e do patronímico paterno, passando menor a se chamar FULANO DE TAL. na forma dos itens II, III e IV desta Inicial:
- c) A procedência do presente acordo para que seja determinada a guarda unilateral materna e a regulamentação de visitas paterna (3º Acordante) de forma livre, na forma dos itens V e VI desta inicial;
- d) Com a homologação do presente acordo, que seja expedido mandado ao Cartório do Xº Ofício de Registro Civil, da localidade de XXXXXXX, a fim de que se retire da Certidão de

Nascimento da 1º Acordante o nome do 2º Acordante como pai e dos avós paternos, bem como seu patronímico; e que que inclua o nome do 3º Acordante, dos pais deste e o patronímico, passando a menor a se chamar **FULANO DE TAL**;

- e) Seja oficiada as XXXXXXX, localizada no XXXXXXXXX, CP: XXXXXXX, para que cesse os descontos da verba alimentar na folha de pagamento do 2º Acordante; e
- f) A intimação do ilustre Representante do Ministério Público para acompanhar o presente feito, na forma legal.

Protestam provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo exame de DNA, já realizado, em anexo.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais). Nesses termos, pedem deferimento.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL – menor impúbere $1^{\underline{a}}$ Acordante – representada por sua genitora FULANO DE TAL

FULANO DE TAL 2º Acordante

FULANO DE TAL

3º Acordante

FULANO DE TAL

Matrícula: XXXXXX

FULANO DE TAL

Defensor Público do XXXXXX